



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 285/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, formula 85/95, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **OSNI CAMARGO**, matrícula 21601-1, portador da Cédula de Identidade RG n.º x.412.509-x-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-10), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.059,72 (três mil e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) a contar de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 12 de maio de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR